

Lei Nr. 004/93

"Aprova o Orcamento do investimento para trienio de 1.993 a 1.995."

Camara Municipal de Arapora aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1. - O Orcamento Plurianual de Investimento do Municipio de Arapora, Para o trienio de 1.993 a 1.995 elabora-se de acordo com o Art. 165, paragr. 01 da Constituicao Federal e Lei Organica Art. 119, respectivamente, estimado para o periodo, Despesas de Capital no valor de Cr\$ 5.039.439.825.000,00 (CINCO TRILHOES TRINTA E NOVE BILHOES QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS).

Art. 2. - Os Recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital estimados no Orcamento Plurianual para o periodo de 1.993 a 1.995, sao assim distribuidos :

	1993	1994	1995	TOTAL
RECURSOS DE CAPITAL				
Despesa de Capital	12,980,000,000.00	129,000,000,000.00	259,000,000,000.00	400,980,000,000.00
Despesa de Capital Corrente	1124,862,575,000.00	11,248,625,750,000.00	12,497,251,500,000.00	13,870,739,825,000.00
Despesas de Credito	4,000,000,000.00	40,000,000,000.00	80,000,000,000.00	124,000,000,000.00
Despesas de Bens Moveis e Imoveis	3,000,000,000.00	30,000,000,000.00	60,000,000,000.00	93,000,000,000.00
Transferencia de Capital	27,000,000,000.00	270,000,000,000.00	540,000,000,000.00	837,000,000,000.00
Despesa Recitas de Capital	3,700,000,000.00	37,000,000,000.00	74,000,000,000.00	114,700,000,000.00
TOTAL	1162,562,575,000.00	11,625,625,750,000.00	13,251,251,500,000.00	15,039,439,825,000.00

Art. 3 - Esta Lei entrara em vigor na data de 1 de Janeiro de 1.993, revogadas as disposicoes em contrario.

Artigo 3. - As Despesas de Capital, discriminados em quadro anexo cuja realizacao autorizada por Lei, sao pro-base nos recursos considerados disponiveis desdobrar-se-ao na seguinte forma :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA, 14 DE JANEIRO DE 1.993

[Assinatura]
VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

[Assinatura]
WILSON VICTOR DE SAIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANCÃO LEI Nº 004/93
DATA 14/01/93
[Assinatura]
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal

RECURSOS

	1993	1994	1995	TOTAL
Administracao e Planejamento	37,692,000,000.00	376,920,000,000.00	753,840,000,000.00	11,168,452,000,000.00
Agricultura	1,836,675,000.00	18,366,750,000.00	36,733,500,000.00	56,936,925,000.00
Industria, Cultura, Esporte e Lazer	24,610,500,000.00	246,105,000,000.00	492,210,000,000.00	762,925,500,000.00
Saude e Saneamento	14,040,000,000.00	140,400,000,000.00	280,800,000,000.00	435,240,000,000.00
Trabalho	11,664,000,000.00	116,640,000,000.00	233,280,000,000.00	361,584,000,000.00
Assistencia e Previdencia	25,920,000,000.00	259,200,000,000.00	518,400,000,000.00	803,520,000,000.00
Transporte	2,025,000,000.00	20,250,000,000.00	40,500,000,000.00	62,775,000,000.00
SUB-TOTAL	112,562,575,000.00	1,125,625,750,000.00	2,251,251,500,000.00	4,109,439,825,000.00
Reserva de Contigencia	30,000,000,000.00	300,000,000,000.00	600,000,000,000.00	930,000,000,000.00
TOTAL	142,562,575,000.00	1,425,625,750,000.00	2,851,251,500,000.00	5,039,439,825,000.00

Art. 4. - Na elaboracao das propostas orcamentarias anuais, do periodo serao ajustadas as importancias consigna -
dos projetos, podendo em consequencia da alteracao da Receita, serem criados novos, supridos ou reformulados projeto cons
nao desta Lei.

Art. 5 - Esta Lei entrara em vigor na data de 1 de Janeiro de 1.993, revogadas as disposicoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA/MG., 14 DE JANEIRO DE 1.993

Valdir Inacio Ferreira
VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito/Municipal)

Dequimar Vieira de Faria
DEQUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANÇÃO LEI Nº 004/93

DATA 11/01/93

Valdir Inacio Ferreira
Valdir Inacio Ferreira
Prefeito Municipal